

LEI N.º 45, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1975.

“Reconhece de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos Unidos”.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, o Prefeito sancionou, nos termos do § 2.º do art. 89 da Lei Orgânica dos Municípios, e eu, ADJOVALDO SILVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º — Fica reconhecido de utilidade pública o GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS UNIDOS, fundado em 26 de agosto de 1970, com sede a rua da Cobra s/n.º, Japerí, 6.º distrito deste Município.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 20 de outubro de 1976

ADJOVALDO SILVEIRA
Presidente